



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SÃO LUÍS/MA
Rua Anapurus, Quadra 36, nº 18 - Bairro Renascença II - CEP 65075-670 - São Luís - MA

EDITAL - DPU-MA/DGP MA - Nº 07, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SÃO LUÍS – MA

A Defensora Pública Federal Chefe da Defensoria Pública da União em São Luís/MA, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, à Resolução CSDPU nº 157, de 5 de março de 2020, e à Resolução CSDPU nº 173, de 03 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do certame no site da Universidade Patativa do Assaré dia 15/04/2024;

CONSIDERANDO que o processo de seleção destina-se a **cadastro de reserva**, para o preenchimento de vagas de estágio, no turno matutino e vespertino, do curso de Pós-Graduação e Graduação em Direito, que surgirem durante o período de validade do certame;

CONSIDERANDO a reserva de vagas previstas nos itens 3.1, 4.1 e 5.1 do EDITAL - DPU-MA/DGP MA - Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo seletivo.

Art. 2º As convocações dos/as aprovados/as serão realizadas de acordo com a existência de vagas que porventura venham a surgir, por vacância ou criação, a serem preenchidas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública da União no Maranhão.

Art. 3º Os/as aprovados/as serão convocados/as para preenchimento das vagas, conforme matriz a seguir:

- a) 1ª vaga aberta (Ampla concorrência) ;
- b) 2ª vaga aberta (Negros e pardos);
- c) 3ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- d) 4ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- e) 5ª vaga aberta (Pessoa com deficiência);
- f) 6ª vaga aberta (Negros e pardos);
- g) 7ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- h) 8ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- i) 9ª vaga aberta (Negros e pardos);
- j) 10ª vaga aberta (Indígena);
- k) e assim sucessivamente.

Parágrafo único. Caso não existam candidatos/as selecionados/as com direito a reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo serão convocados/as candidatos/as da lista geral de ampla concorrência.

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luis/MA , 16 de abril de 2024.

Lorena Falcão Macêdo
Defensora Pública Federal Chefe
Defensoria Pública da União em São Luis/MA



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Falcão Macedo, Defensora Pública-Chefe**, em 16/04/2024, às 13:37, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **7034315** e o código CRC **034E9DA8**.